



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - Cep 14.620 - fones: 726-2239 - 726-2474

L E I N.º 1212

De 17 de Fevereiro de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um -
Crédito Adicional Especial de c\$.
100.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial, na importância de c\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para desapropriação de área para implantação de ruas.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Fevereiro de 1.981



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Orlândia

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO URBANO

